



Comprovante de Publicação

Nº: **41831**

Identificação: **1719/2018**

Data/Hora Veiculação: **12/04/2018 00:00**

Data Publicação :
13/04/2018

Ato: **DECRETO Nº 32.057/2018**

Assunto: **IINSTITUI E NOMEIA O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ARAUCÁRIA – GA DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **INSTITUI E NOMEIA O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ARAUCÁRIA – GA DE ARAUCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Completo

DECRETO Nº 32.057/2018 Ementa: ?Institui e nomeia o Grupo de Acompanhamento para Revisão do Plano Diretor de Araucária ? GA de Araucária e dá outras providências? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII do Art.56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e a Lei Complementar nº 05/2006 no Art.168, atendendo ao Termo de Referência anexo no Processo Administrativo nº 0957/2017 e o contido no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial sob o nº1192/2018, e ainda ao contido no P.A. nº 04541/2018, DECRETA Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Acompanhamento para Revisão do Plano Diretor de Araucária ? GA de Araucária. Art. 2º. O GA de Araucária será composto pelos seguintes membros: I. DO PODER PÚBLICO Douglas Herrera Montenegro (Ministério Público do Estado do Paraná) Fábio Alceu Fernandes (Câmara Municipal de Araucária) II. DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO Vinícius José da Rocha (Compagás) Cleber de Barros (Copel) Marilene de Souza Parra Agostinho (Sanepar) III. DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE (SOCIEDADE CIVIL) Maria Eonice dos Santos (FEAMAR) Luiz Carlos Kaill (UNAMAR) Celso Caetano da Cruz (Associação de Moradores do Parque Thomaz Coelho) Art. 3º. O exercício da função de membro no GA é considerado serviço público relevante e não será remunerado, sendo os mandatos dos membros extintos após a aprovação do Plano Diretor de Araucária (PDA) na Câmara Municipal. Página 02/02 do Decreto nº 32.057/2018. Art. 4º. São atribuições do GA: I. Acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da Revisão do PDA; II. Participar de reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e conferência municipal; III. Contribuir na revisão coletiva do PDA; IV. Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº10.257/01) no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na Revisão do PDA; V. Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo da Revisão do PDA. VI. Acompanhar a aprovação do PDA na Câmara Municipal. Art. 5º. Conforme estabelecido no Termo de Referência anexo no Processo Administrativo nº 957/17, o CMPD e o GA possuem as mesmas atribuições em relação a Revisão do PDA, sendo o GA criado com o objetivo de ampliar a participação popular ao longo do processo. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de abril de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.04.11 16:30:37 -03'00' lca